



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

MEMORANDO N.º 79/2021/AJL-CMT Teresina (PI), 28 de outubro de 2021.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

AO: VEREADOR(A) MARKIM COSTA

Ref.: Projeto de Lei (PL) n.º 227/2021

Autoria: Ver. Markim Costa

Ementa: “INSTITUIR 4 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA FAVELA, SUBURBIO E PERIFERIA”

Assunto: Sugestões ao PL n.º 227/2021

Senhor(a) Vereador(a),

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado, esta Assessoria Jurídica, visando a correção da técnica legislativa, vem sugerir o que segue.

Inicialmente, recomenda-se a alteração da redação do parágrafo único do art. 2º do PL, conforme modelo a seguir:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Na data alusiva ao evento, serão realizadas palestras, debates, seminários e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta lei.

De outra banda, sugere-se a supressão dos artigos 4º e 5º do PL, com o fito de sanar vício existente referente à ofensa ao princípio da separação dos poderes e violação à reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, seguem as sugestões: a) reformular a redação do parágrafo único do art. 2º do PL, conforme modelo apontado acima; e b) suprimir os artigos 4º e 5º do PL.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Ressaltamos ainda que, após as devidas alterações, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Flavielle e. coelho
FLAVIELLE CARVALHO COELHO
ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA
MATRÍCULA 07883-2 CMT
Flavielle Carvalho
Assessora Jurídica Legislativa - CMT
Mat.: 07883-2